CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE Nº 3258/80

INTERESSADO : FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ADAMANTINA

ASSUNTO : RELATÓRIO DE CONCURSO VESTIBULAR RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 706 /81 - CTG - APROVADO Em 27/4/81

COMUNICADO AO PLENO Em 6 / 5 /81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Adamantina submeteu ao Conselho Estadual da Educação o relatório do seu concurso vestibular da 1981.

FUNDAMENTAÇÃO:

Em ordem o edital. O relatório é composto dos elementos necessários. O concurso vestibular foi comum aos cursos ministrados pela Faculdade. As provas do concurso vestibular foram elaboradas, aplicadas e corrigidas de conformidade com a regulamentação do mesmo.

Para 60 vagas do Curso da Ciências, 1º Grau, inscreveram-se 96 candidatos, dos quais foram classificados 94 e destes 59 se matricularam-se, no período da noite.

Para 60 vagas do Curso da Estudos Sociais, 1º Grau, inscreveram-se 69, dos quais 68 foram classificados, o destes 58 foram matriculados no período da noite.

Para 60 vagas do Curso de Letras, inscreveram-se 53 candidatos, dos quais se classificaram 53 r destes foram matriculados 49 candidatos no período da noite.

Faixa etária dos candidatos matriculados:

Cursos	17 a 21	22 a 25	Acima da 25	
Ciências	46	04	09	
Estudos Sociais	22	14	22	
Letras	31	11	07	

Procedência escolar:

Cursos Ciências		е	2°	Graus	Curso 53 0	Supletivo 6 -	Exame	Supletivo
Estudos	Soci	ais	5.	L		06		01
Letras			44	ł		05		

 $\mbox{A maiorria dos candidatos matriculados n\Bar{a}o exerce qualquer atividade remunerada.} \label{eq:approximate}$

 $\label{eq:foram_problem} \mbox{Foram apresentados exemplares das provas do concurso} \\ \mbox{vestibular.}$

PROC. CEE Nº 3258/80 PARECER CEE Nº 706/81 fls. 2

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o relatório do concurso vestibular de 1981, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, sem prejuízo de verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 27 da abril de 1981

a)cons. Alpínolo Lopes Casali- Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

 $\mbox{A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer} \\ \mbox{o voto do Relator.}$

Presentes, os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
Célio Benevides de Carvalho, Eurípudes Malavolta,
Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeu e
Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29/04/81

8) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente